



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI N.º005/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$148.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 402 - 12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO	DO
ENSINO FUNDAMENTAL.....	148.900,00	
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio Federal.

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1003 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.5*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$148.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

402	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	148.900,00
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Ensino Fundamental-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**148.900,00**

Fontes de Recurso
05 81

148.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume